



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFQ

RELATORIA: DFQ**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO:** 37/2026**OBJETO:** retificação de membros indicados para composição dos Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade (CDS).**ORIGEM:** Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação**PROCESSO:** 50500.189083/2024-90**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Não há**ENCAMINHAMENTO:** por aprovar a modificação na Deliberação nº 96, de 7 de março de 2025, para alterar a composição dos Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade.**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de pleitos oriundos do Ministério dos Transportes (MT), por intermédio do Ofício nº 108/2026/GM (SEI 43387542), da Superintendência de Concessão da Infraestrutura (SUCON), por meio do Despacho SUCON (SEI 42811132), e do comunicado da ABCR, conforme e-mail acostado aos autos (SEI 42963396), em que solicitam a alteração de seus indicados para compor os Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade (CDS) de Rodovias e de Ferrovias.

1.2.

2. DOS FATOS

2.1. A Resolução nº 6.057, de 28 de novembro de 2024, instituiu o Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Rodovias e Ferrovias reguladas pela ANTT. Neste mesmo diploma normativo, estão regulamentados os Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade.

2.2. Por meio da Deliberação nº 96, de 7 de março de 2025 (SEI 30417327), a ANTT publicou a composição dos Comitês de rodovias e de ferrovias, em conformidade com o disposto no art. 33 da Resolução nº 6.057/2024.

2.3. Em 4 de maio de 2026, a SUCON encaminhou o Despacho SUCON (SEI 42811132), por meio do qual apresentou nova indicação de membro para o CDS de Ferrovias.

2.4. Em 25 de maio de 2026, a ABCR encaminhou e-mail à Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação (SUSPI), por meio do qual solicitou troca da suplência para o CDS de Rodovias.

2.5. A seu turno, em 16 de junho de 2026, o MT, por meio do Ofício nº 108/2026/ASSAD/GM (SEI 43387542), solicitou alteração de membro suplente no CDS de Ferrovias.

2.6. Ato contínuo, a Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação (SUSPI) analisou o pleito por intermédio da Nota Técnica SEI nº 5149/2026/CSUST/GSUST/SUSPI/DIR/ANTT (SEI 42810667), oportunidade em que entendeu pela possibilidade de alteração dos membros dos respectivos Comitês, conforme os pleitos acima indicados.

2.7. Em seguida, a SUSPI instruiu os autos com a minuta de Deliberação 42811876 e com o Relatório à Diretoria nº 209/2026 (SEI 42818215) e os remeteu à Diretoria para análise e deliberação.

2.8. Conforme designação efetivada na 176ª Reunião de Diretoria Administrativa, o presente processo foi distribuído a esta Diretoria para análise e proposição ao Colegiado, conforme se afere do Despacho 43424711 e da Certidão de Distribuição 43481483.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A Resolução nº 6.057/2024, em seu art. 33, definiu a composição dos Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade. *Verbis*:

Art. 33. Cada Comitê será composto por oito membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representação:

I - quatro representantes do Poder Concedente, sendo dois da ANTT e dois do Ministério dos Transportes, indicados pelos respectivos dirigentes máximos;

II - quatro representantes do setor regulado, indicados pelas entidades representativas do setor de transportes terrestres.

§ 1º Os membros dos CDS serão nomeados por deliberação da Diretoria Colegiada da ANTT.

§ 2º A composição dos CDS será revista periodicamente, admitida a recondução dos membros.

§ 3º A participação nos CDS não será remunerada e não gerará vínculo de qualquer natureza com a ANTT.

§ 4º Um membro representante da ANTT exercerá a presidência do Comitê, com voto de qualidade.

§ 5º A escolha dos membros observará critérios de diversidade, equidade e inclusão.

§ 6º O CDS poderá convidar representantes de entidades públicas e privadas, especialistas em sustentabilidade, representantes de bancos de fomento e outros especialistas para participar de reuniões específicas, sem direito a voto. **(grifos nossos)**

3.2. Além disso, conforme se afere do § 1º do dispositivo acima transcrito, os membros dos CDS devem ser nomeados por deliberação da Diretoria Colegiada.

3.3. A seu turno, a Deliberação nº 96, de 7 de março de 2025, ao nomear os membros dos CDS de ferrovias e rodovias e seus respectivos suplentes, estabeleceu que a solicitação de alteração dos membros indicados pelas entidades representativas pode ocorrer a qualquer tempo, senão vejamos:

Art. 4º A composição dos Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade será revista pela ANTT a cada dois anos, admitida a recondução de seus membros.

§1º A solicitação de alteração dos membros indicados pelas entidades representativas do poder concedente e do setor regulado poderá ser feita, a qualquer tempo, mediante comunicação formal endereçada à Diretoria Colegiada da ANTT.

§2º A alteração a que se refere §1º entrará em vigor na data da publicação da deliberação da Diretoria Colegiada da ANTT que a oficialize. **(grifos nossos)**

3.4. As solicitações de alteração de indicação formuladas pelo MT, pela ABCR e pela SUCON, promovem as seguintes alterações nos Comitês de Desenvolvimento da Sustentabilidade de Rodovias e de Ferrovias:

CDS de Rodovias – Formação retificada:

- Marco Giusti – 1º membro titular da ABCR
- **Pamela Cristina Barbosa – 1º membro suplente da ABCR**
- Guilherme Bianco – 2º membro titular da ABCR
- **Victor Hugo Costa – 2º membro suplente da ABCR**

CDS de Ferrovias – Formação retificada:

- Daniel De Oliveira Santos – 2º membro titular da ANTT
- **Márcio Fernando Oliveira – 2º membro suplente da ANTT**
- Marcus Vinícius de Abreu Souza Vasconcellos – 2º membro titular do MT
- **Paulo Henrique Pereira – 2º membro suplente do MT (grifos nossos)**

3.5. Ademais, conforme acima mencionado, as solicitações foram devidamente formalizadas à ANTT (por meio de Ofício, despacho nos autos e e-mail destinado à área competente), de modo que reputo como cumpridos os requisitos constantes do § 1º do art. 4º da Deliberação nº 69/2024.

3.6.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Diante do exposto, VOTO por aprovar modificação na Deliberação nº 96, de 7 de março de 2025, para alterar a composição dos membros dos Comitês de Desenvolvimento de Sustentabilidade de rodovias e ferrovias, nos termos da minuta de Deliberação 43555373.

Brasília, 29 de junho de 2026.

FELIPE QUEIROZ

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 29/06/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43554129** e o código CRC **6ED95D8D**.